

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO N° 0063/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

“Concede Licença sem remuneração em favor da servidora JOSANA SILVA SOUSA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - “Fica concedida”, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença sem remuneração em favor da servidora JOSANA SILVA SOUSA, professora, matrícula nº592, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 13 de maio de 2014 e findar em 13 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2014.



JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6AE68E711BAC70DCA32A2E38B010EF77

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de licença sem remuneração da servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora JOSANA SILVA SOUSA, Professora, matrícula nº 592.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 13 de maio de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
13.782.461/0001-05

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO Nº 0062/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

“Concede Licença sem remuneração em favor da servidora MARIA DAS DORES FIGUEIREDO SILVA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - “Fica concedida”, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença sem remuneração em favor da servidora MARIA DAS DORES FIGUEIREDO SILVA, professora, matrícula nº1745, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 13 de maio de 2014 e fíndar em 13 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2014.

JOSE JOAO PEREIRA

Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de licença sem remuneração da servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionalia labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora MARIA DAS DORES FIGUEIREDO SILVA, Professora, matrícula nº 1745.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 13 de maio de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAR/RA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br